



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1030/88
Processo N.º	054/88
Aprovada em:	28/11/88
Decretada em:	-
Sancionada em:	-
Promulgada em:	-
Vetada em:	-

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - PARA O TRIÊNIO DE 1989/1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

DECRETA:

- ARTIGO 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO/DO SUL, PARA O TRIÊNIO DE 1989/1991, QUE FIXA A DESPESA EM CZ\$ 10.312.347.205,78 (DEZ BILHÕES, TREZENTOS E DOZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINCO CRUZADOS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
- ARTIGO 2º - A DESPESA ESTÁ DISCRIMINADA POR FUNÇÕES, SUB-PROGRAMAS/DE ACORDO COM O QUADRO DA DESPESA.
- ARTIGO 3º - NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS, DO PERÍODO, SERÃO AS IMPORTÂNCIAS CONSIGNADAS ÀS DESPESAS/DE CAPITAL, PODENDO, EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÕES DA RECEITA OU DE NOVOS FENÔMENOS FINANCEIROS, SER CRIADOS, SUPRIMIDOS OU REFORMULADOS OS PROJETOS CONSTANTES DO ANEXO DESTA LEI.
- ARTIGO 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1989, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE NOVEMBRO DE 1989

JONAS DE SOUZA RIBEIRO
Vereador Presidente

oly P7

VALMIR CORRÊA

Valmir

NELSON DIB

Nelson

RANULFO TELES

Ranulfo

SONAS DE LIMA

Sonias de Lima

LUIZ ALBERTO DE FIGUEIREDO

Luiz Alberto

VICENTE DE ARRUDA

Vicente

AUGUSTO GAETA

BENEDITO ORRO

Benedito

GERRY MNCILIA

AIRTON PEREIRA

ADELMO LIMA

RUBENS GALHARTE

Rubens Galharte

UBIRATAN DE CAMPOS

Ubiratan

ASSUNÇÃO VIEIRA